

JORNAL OFICIAL

Edição Extra nº 636 - Ano 10 - Distribuição Gratuita
11 de Maio de 2018

Encontro de grupos de dança movimentada o Parque das Artes

Alunos aprenderam um pouco sobre jazz e hip hop durante oficinas



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Carlo Busatto Júnior
Vice-Prefeito: Abeilard Goulart de Souza Filho
Procurador Geral do Município: Alexandre Kuwada Oberg Ferraz
Controladora Geral do Município: Luzia de Freitas Câmara
Secretário Municipal de Gabinete: Jorge Luiz Simões Alcântara
Secretário Municipal de Governo: Antônio Oliveira Carapiá Neto
Secretária Municipal de Fazenda: Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal Executiva: Luciana Duarte Cardoso dos Passos
Secretária Municipal de Administração: Vera Lúcia Braga
Secretário Municipal de Licitações e Contratos: Robens Fonseca Pedrosa Júnior
Secretária Municipal de Educação e Cultura: Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretário Municipal de Saúde: Carlos José Guimarães Graça
Secretário Municipal de Eventos: Fábio Luís da Silva Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Luís Roberto Jesus
Secretário Municipal de Esportes: Erika Yukiko Muraoka de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Jailson Barboza Coelho
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil: Nelson Donato Sobrinho
Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Izabel Lopes Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretário Municipal de Ordem Pública: Nisan César dos Reis Santos

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Rubem Ribeiro de Souza
Vice-Presidente: André Luís Reis de Amorim
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediack Leitão Torrês
3º Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Waldemar José de Ávila Neto
2º Secretário: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Alexandro Valença de Paula
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Eliezer Lage Bento
Vereador: Fernando Stein
Vereador: Kuchenbecker Júnior
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: Noel Pedrosa de Mello
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela
Vereador: Carlos Eduardo Carneiro Zóia

Expediente

Jornal Oficial de Itaguaí
 Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
 Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
 Distribuição Gratuita
 Secretaria Municipal de Gabinete
 Tiragem: 300
 Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
 Email: jornaloficial@itaguaí.rj.gov.br
 Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí
 Tel: 2688-2144 - www.itaguaí.rj.gov.br
 Câmara Municipal de Itaguaí
 Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 3643, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ,

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada na Lei de Orçamento nº 3608, de 14/12/17.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo artigo 43, itens II e III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

(a) **Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 4290, DE 09 DE MAIO DE 2018.**PRORROGAR O PRAZO DA LEI Nº 3628/18.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e conforme dispõe a Lei nº 3628/18.

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 30 dias o prazo para aderir ao Incentivo da Lei 3628/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) **Carlo Busatto Júnior – Prefeito Municipal**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 0220, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Nomear, com efeito retroativo a 26 de março do corrente ano, **CLÁUDIA DE MELO GENTIL**, para exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDORA GERAL**, Símbolo “OG, Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 0297, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Nomear, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **FLÁVIO MARQUES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRIGENTE ESCOLAR**, Símbolo “DAS-1”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola M. Elmira Figueira.

PORTARIA Nº 0299, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 1.630/2018.

R E S O L V E:

Aposentar com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **HELENICE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 768, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe F II, Nível 12**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na importância de **R\$ 4.569,32 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento** **R\$ 2.538,51**
 (Lei 3290/14 e Lei 3391/16)

***Provento Adicional de Nível Técnico 10 %** **R\$ 253,85**
 (Art. 35 da Lei nº 3290/14)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 70 %** **R\$ 1.776,96**
 (Art. 34 da Lei nº 3290/14)

Total Geral **R\$ 4.569,32**

PORTARIA Nº 0300, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 4459/2018.

R E S O L V E:

Aposentar com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **MARILENE ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 3681, no cargo de **Auxiliar de Serviços Escolares, Nível 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 2.276,32 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento** **R\$ 1.422,70**
 (Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 60 %** **R\$ 853,62**
 (Art. 12, II da Lei nº 3256/14)

Total Geral **R\$ 2.276,32**

PORTARIA Nº 0301, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 5012/2018.

R E S O L V E:

Aposentar com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **SUELI LANZIERI DOS ANJOS**, matrícula funcional nº 459, no cargo de **Professora DE-4, Classe D, Nível 11**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 5.980,26 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento** **R\$ 2.781,52**
(Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

***Provento Gratif. Regência de Turma 20 %** **R\$ 556,30**
(Art. 12, Inciso IV da Lei nº 3256/14)

***Provento Adic. Qualificação 25 %** **R\$ 695,38**
(Art. 12, Inciso V da Lei nº 3256/14)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 70 %** **R\$ 1.947,06**
(Art. 12, Inciso II da Lei nº 3256/14)

Total Geral **R\$ 5.980,26**

PORTARIA Nº 0302, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 54 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 5012/2018.

R E S O L V E:

Aposentar com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **SELMA APARECIDA DOS SANTOS ALVES**, matrícula funcional nº 4619, no cargo de **Professora DE-1, Classe A1, Nível 06**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 3.533,46 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento** **R\$ 2.078,51**
(Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

***Provento Gratif. Regência de Turma 20 %** **R\$ 415,70**
(Art. 12, Inciso IV da Lei nº 3256/14)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 50 %** **R\$ 1.039,25**
(Art. 12, Inciso II da Lei nº 3256/14)

Total Geral **R\$ 3.533,46**

PORTARIA Nº 0303, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 41 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 4359/2018.

R E S O L V E:

Aposentar por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, o servidor **AMARO TOMAZ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11.688, no cargo de **Professor DE-4, Nível 07**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Venc. Proporc. da Média 6.662 dias = 0,61 X R\$ 2.664,36** **R\$ 1.621,00**
10.950 dias
(Art. 41 e 60 da Lei 2499/05)

Total Geral **R\$ 1.621,00**

PORTARIA Nº 0304, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 41 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 4367/2018.

R E S O L V E:

Aposentar por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, a servidora **LUCILIA RANGEL DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 11.776, no cargo de **Professora DE-4, Classe D, Nível 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R\$ 1.725,20 (Mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Venc. Proporc. da Média 6.511 dias = 0,71 X R\$ 2.417,83** **R\$ 1.725,20**
9.125 dias
(Art. 41 e 60 da Lei 2499/05)

Total Geral **R\$ 1.725,20**

PORTARIA Nº 0305, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 54 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 4679/2018.

R E S O L V E:

Aposentar com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **ONGINA CARNEIRO DA COSTA NOBRE DA SILVA**, matrícula funcional nº 27.074, no cargo **Auxiliar de Enfermagem, Classe FII, Nível 11**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na importância de **R\$ 3.592,23 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento** **R\$ 2.394,82**
(Lei 3290/14 e Lei 3391/16)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 50 %** **R\$ 1.197,41**
(Art. 34 da Lei nº 3290/14)

Total Geral **R\$ 3.592,23**

PORTARIA Nº 0306, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37 da Lei nº 2499/05 c/c artigo 6º A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, as informações constantes no Processo nº 7257/2012, exigências constantes no Processo TCE-RJ nº 200.158-8/2013, folhas 145/145v e no Ofício nº 260/2018 da Itaprevi.

R E S O L V E:

Retificar a **Portaria nº 765/17**, que retificou as **Portarias nº 1183/2016 e 2207/2012**, que passará ter a seguinte redação: Aposentar por Invalidez com Proventos Proporcionais e Paridade, a partir de 01 de setembro de 2012, a servidora **FÁTIMA CALDAS BOTELHO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 3.889, no cargo de **PROFESSORA DE-3, Classe "D", Nível 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento 8.210 Dias X 0,75 X R\$ 1.404,24** **R\$ 1.052,85**
10.950 Dias

(Lei 2357/03, Decreto 3700/12 e EC 70/12)
***Provento Adic. Regência de Turma 20%** **R\$ 166,78**
(Artigo 10, IV da Lei nº 1982/97)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 40%** **R\$ 561,70**
(Artigo 10, II da Lei nº 1982/97)

Total Geral **R\$ 1.781,33**

PORTARIA Nº 0307, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Exonerar, "a pedido" com efeito retroativo a 07 de maio do corrente ano, **JOSELIA FERNANDES DOS SANTOS REIS**, matrícula funcional nº 37.384, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo Efetivo de Professora DE-1.

(a) **Carlo Busatto Júnior** – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

Partes: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** e a empresa **SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 12.340/2017.

Objeto: aquisição de aparelho de raio x para atender às demandas do Hospital Municipal São Francisco Xavier, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Valor: R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

- HMSFX

Fonte: 01 e 04

Programa de Trabalho: 11.02.10.0302.0052.2.027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

Data: 26 de abril de 2018.

(A) CARLOS JOSÉ GUIMARÃES GRAÇA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / CONTRATANTE
(B) SAWAE TECNOLOGIA LTDA /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Partes: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** e a empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 0383/2018.

Objeto: fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios para a confecção de alimentos a serem servidos nas Unidades de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 825.272,60 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Elemento	Fonte
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	001/RT
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.437	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.438	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.439	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.322	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.440	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

Data: 10 de maio de 2018.

(A) ANDRÉIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CONTRATANTE
(B) GN ALIMENTOS LTDA /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Partes: O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ e a empresa **SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, conforme Processo Administrativo nº 0383/2018.

Objeto: fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios para a confecção de alimentos a serem servidos nas Unidades de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 610.804,11 (seiscentos e dez mil, oitocentos e quatro reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Elemento	Fonte
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	001/RT
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.437	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.438	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.439	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	046/QSE/FNDE

10	03	12.366.0305	2.322	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.440	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	04	13.392.0307	1.054	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.241	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.245	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.314	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.326	3.3.90.30	001/RT
10	05	13.392.0307	2.377	3.3.90.30	001/RT
10	06	13.392.0307	2.378	3.3.90.30	001/RT

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

Data: 10 de maio de 2018.

(A) ANDRÉIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CONTRATANTE
(B) SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Partes: O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME**, conforme Processo Administrativo nº 0383/2018.

Objeto: fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios para a confecção de alimentos a serem servidos nas Unidades de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 71.023,32 (setenta e um mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Elemento	Fonte
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	001/RT
10	02	12.361.0382	2.049	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.361.0303	2.437	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.438	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.439	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.322	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	001/RT
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	046/QSE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.440	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	04	13.392.0307	1.054	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.241	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.245	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.314	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.326	3.3.90.30	001/RT
10	05	13.392.0307	2.377	3.3.90.30	001/RT
10	06	13.392.0307	2.378	3.3.90.30	001/RT

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

Data: 10 de maio de 2018.

(A) ANDRÉIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA / CONTRATANTE

(B) DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Audiência Pública – 1º Quadrimestre de 2018 (janeiro, fevereiro, março e abril) marcado para o **dia 30/05/2018 às 14h 30 min**, na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme determinada, o §1º do Artigo nº 166 da Constituição Federal e o § 4º do Artigo nº 9 da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal.

(A) **Valéria da Silva Gusmão Marins.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 117/18.

Conceder aos servidores Estatutários, relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, gozadas em 01 de janeiro de 2017, conforme o que estabelece o Art. 50, da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí.

Item	Matr.	Nome	Período de Gozo
1301	34304	JOSUE DA CONCEICAO FONTES	02/01/17 31/01/17
1302	11929	JOSUE SCHUWARTZ DE ASSIS VI-TORIO	02/01/17 31/01/17
1303	11492	JOVENIANA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/17 31/01/17
1304	39283	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA FAUSTINO	02/01/17 31/01/17
1305	39238	JOYCE CRISTINA MACHADO FIGUEI-REDO	02/01/17 31/01/17
1306	37301	JOYCE GONCALVES SILVA	02/01/17 31/01/17
1307	37383	JOYCE RODRIGUES LAGE TEIXEIRA	02/01/17 31/01/17
1308	33970	JUÇARA GOUVEIA	02/01/17 31/01/17
1309	34767	JUCELIA DOS SANTOS CORREIA DO CARMO BATISTA	02/01/17 31/01/17
1310	11902	JUCIARA DA SILVA RODRIGUES	02/01/17 31/01/17
1311	33362	JUCIARA DOS SANTOS CUNHA VAR-GAS	02/01/17 31/01/17
1312	33314	JUCIARA RODRIGUES MACIEL	02/01/17 31/01/17
1313	37382	JULIA MENDES ALVES FERREIRA	02/01/17 31/01/17
1314	34538	JULIA SILVA DA COSTA OSVALDO	02/01/17 31/01/17
1315	35031	JULIANA APOLINARIO ARRAES	02/01/17 31/01/17
1316	36381	JULIANA BENEDITO ECARD	02/01/17 31/01/17
1317	36544	JULIANA COSTA NUNES LIMA	02/01/17 31/01/17
1318	34530	JULIANA DA SILVA PEREIRA	02/01/17 31/01/17
1319	34641	JULIANA DE ALMEIDA VALENTE COSTA	02/01/17 31/01/17
1320	33728	JULIANA DE OLIVEIRA BONZZE DE SOUZA CRUZ	02/01/17 31/01/17
1321	34713	JULIANA DO NASCIMENTO SANTANA	02/01/17 31/01/17
1322	37178	JULIANA DOS SANTOS ANTONIO	02/01/17 31/01/17
1323	37799	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	02/01/17 31/01/17
1324	37657	JULIANA FIGUEROA JACINTHO DE ANDRADE	02/01/17 31/01/17
1325	37379	JULIANA FREITAS VIEIRA	02/01/17 31/01/17
1326	35002	JULIANA GOMES BATISTA	02/01/17 31/01/17
1327	36089	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	02/01/17 31/01/17
1328	37945	JULIANA LIMA DE JESUS AVILEZ	02/01/17 31/01/17
1329	33053	JULIANA MARCONDES DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1330	37946	JULIANA MARQUES SILVA	02/01/17 31/01/17
1331	37654	JULIANA MORAES DUTRA DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1332	33180	JULIANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES	02/01/17 31/01/17
1333	37179	JULIANA SANCHES DE MIRANDA	02/01/17 31/01/17
1334	33715	JULIANA SILVEIRA DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1335	36473	JULIANA TOURET VARGAS	02/01/17 31/01/17
1336	33230	JULIANE DIONISIO DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1337	37646	JULIANE GOMES MORAES	02/01/17 31/01/17

1338	34512	JULIANNE LEMOS SOARES	02/01/17 31/01/17
1339	39417	JULIANO DE ANDRADE CAVALCANTI	02/01/17 31/01/17
1340	37272	JULIO ANTONIO GOMES DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1341	33804	JULIO CESAR BARBOSA DE ANDRADE	02/01/17 31/01/17
1342	34089	JULIO CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA	02/01/17 31/01/17
1343	33387	JULIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	02/01/17 31/01/17
1344	37653	JUMA BARRETO DA SILVA BERRIEL MARQUES	02/01/17 31/01/17
1345	37863	JUNIA BEATRIZ BELMONTE DE OLIVEI-RA DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1346	35018	JUREMA PERES DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1347	36592	JUSSARA DA SILVA COELHO	02/01/17 31/01/17
1348	34984	JUSSARA FRANÇO DO NASCIMENTO DE CARVALHO	02/01/17 31/01/17
1349	33834	JUSSARA FREITAS DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1350	33339	JUSSARA MARIA DA CRUZ BORGES	02/01/17 31/01/17
1351	34515	JUSSARA MARTINS DA MOTA GOMES	02/01/17 31/01/17
1352	34571	KAREN EDUARDA DO VALE DIAS QUINTANILHA	02/01/17 31/01/17
1353	37076	KAREN LOPES COUTINHO	02/01/17 31/01/17
1354	35064	KARIN MARINY NECHO DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1355	34900	KARIN THIES FERRAILO GASPAR	02/01/17 31/01/17
1356	11996	KARINA DA SILVA MELO MACEDO	02/01/17 31/01/17
1357	37773	KARINA DE ALMEIDA COELHO	02/01/17 31/01/17
1358	34725	KARINA DE PAULA SOARES DE CAS-TRO	02/01/17 31/01/17
1359	34956	KARINA KIMIE SUGIO	02/01/17 31/01/17
1360	37136	KARINA SALES TRANCOZO DE SOUZA	02/01/17 31/01/17
1361	37421	KARINE BATISTA DA SILVA ROSA	02/01/17 31/01/17
1362	34749	KARINE COSTA DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1363	37131	KARINE CRUZ DE SOUZA	02/01/17 31/01/17
1364	34586	KARINE DE ALMEIDA RAMOS	02/01/17 31/01/17
1365	11950	KARLA DA SILVA AGUIAR	02/01/17 31/01/17
1366	11993	KATIA CILENE BARBOSA DE SOUZA	02/01/17 31/01/17
1367	34057	KATIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	02/01/17 31/01/17
1368	37659	KATIA LINS DOS SANTOS	02/01/17 31/01/17
1369	36095	KATIA MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/17 31/01/17
1370	11141	KATIA REGINA DA ROCHA	02/01/17 31/01/17
1371	2516	KATIA REGINA ROSA VIEIRA	02/01/17 31/01/17
1372	36031	KATIUSCIA LUCAS SEVERINO	02/01/17 31/01/17
1373	34602	KEILA LIMA MATHIAS	02/01/17 31/01/17
1374	36094	KEILA SANTANA TEIXEIRA ISAU	02/01/17 31/01/17
1375	38936	KEILLA XAVIER TOME BARBOZA	02/01/17 31/01/17
1376	37429	KELLEN JOSE LUIZ NELVO	02/01/17 31/01/17
1377	34520	KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/17 31/01/17
1378	37420	KELLY CRISTINA DA SILVA MACHADO SEGOVIA	02/01/17 31/01/17
1379	35030	KELLY FERREIRA DA SILVA COSTA	02/01/17 31/01/17
1380	37180	KELLY MARTINS DOS SANTOS	02/01/17 31/01/17
1381	36120	KELLY RIBEIRO DE AGUIAR LOUREN-ÇO PINTO	02/01/17 31/01/17
1382	33878	KELLY SERPA DE ALMEIDA	02/01/17 31/01/17
1383	14793	KEMPS CARVALHO DE MELO	02/01/17 31/01/17
1384	33170	KENIA REGINA RODRIGUES CAMPOS	02/01/17 31/01/17
1385	37660	KESSEANY FERREIRA DA SILVA	02/01/17 31/01/17
1386	37658	KEZIA NASCIMENTO SILVA LIMA	02/01/17 31/01/17
1387	37860	KILSA CRISTINA ARANTES GONCAL-VES SILVA	02/01/17 31/01/17
1388	36588	KIVIA DE SOUZA MONTEIRO	02/01/17 31/01/17
1389	35293	KLERMO LOPES CRUZ	02/01/17 31/01/17
1390	37749	LAIS CARDOSO LAGO	02/01/17 31/01/17
1391	38970	LAIS RODRIGUES FERNANDES	02/01/17 31/01/17
1392	37607	LAIZA DOS SANTOS AMARAL	02/01/17 31/01/17
1393	37609	LAIZA PEREIRA MARTINS	02/01/17 31/01/17
1394	34967	LARISSA AUSTREGESILLO MACEDO	02/01/17 31/01/17

1395	37603	LARISSA CRISTINA GONCALVES GOMES	02/01/17	31/01/17	1450	11991	LIDIA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA DE MIRANDA	02/01/17	31/01/17
1396	37604	LARISSA DOS SANTOS GUIMARAES	02/01/17	31/01/17	1451	37963	LIDIA MARIA MARIANO DA SILVA RAMOS	02/01/17	31/01/17
1397	37596	LARISSA FERRAZ NUNES	02/01/17	31/01/17	1452	34079	LIDIANE BARCELOS DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1398	14587	LARISSA ROSA RACCA	02/01/17	31/01/17	1453	37901	LIDIANE CORREIA DA MATA BELAN	02/01/17	31/01/17
1399	33854	LAUDIMAR SOUZA DOS REIS AUGUSTO DA SILVA	02/01/17	31/01/17	1454	11452	LIGIAATHAYDE DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1400	37762	LAURA CHAVES DOMINGUES	02/01/17	31/01/17	1455	37182	LIGIA SILVA DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1401	11563	LAURA HELENA VICTOR BARRETO ANTUNES SIQUEIRA	02/01/17	31/01/17	1456	36133	LIGIA SOARES MOURAO	02/01/17	31/01/17
1402	11905	LAURA SANTA ROSA DE CARVALHO	02/01/17	31/01/17	1457	33085	LILIA DE JESUS DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1403	11273	LAURENI DA SILVA BANANCI RODOLVALHO	02/01/17	31/01/17	1458	11674	LILIAN BONINI SOARES	02/01/17	31/01/17
1404	11180	LEA DO NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/17	31/01/17	1459	33171	LILIAN DA SILVA BARREIRA	02/01/17	31/01/17
1405	34119	LEA GREGORIO PINTO	02/01/17	31/01/17	1460	33159	LILIAN DALIA MENDONCA DE OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17
1406	33419	LEANDRO BRAGA DE SANTANA	02/01/17	31/01/17	1461	36068	LILIAN KELLY AMARAL DE SOUZA EUGENIO	02/01/17	31/01/17
1407	37289	LEANDRO CARMO DE ASSUMPÇÃO RABELLO	02/01/17	31/01/17	1462	37428	LILIAN RIBEIRO MESQUITA DE OLIVEIRA MUNIZ	02/01/17	31/01/17
1408	36450	LEANDRO FERREIRA FONSECA	02/01/17	31/01/17	1463	36073	LILIAN ROLEMBERG DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1409	33026	LEANDRO GARRIDO MESQUITA ALVES	02/01/17	31/01/17	1464	16414	LILIAN SANTOS MORAES	02/01/17	31/01/17
1410	36174	LEANE BORGES DE SA	02/01/17	31/01/17	1465	37600	LILIANE CARNEIRO DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1411	37181	LEBIANA BAPTISTA DO NASCIMENTO FROSSARD	02/01/17	31/01/17	1466	36010	LILIANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17
1412	36103	LEDA MARIA COUTINHO FERREIRA DE SOUSA	02/01/17	31/01/17	1467	38971	LILIANE DA SILVA BARROSO	02/01/17	31/01/17
1413	38990	LEDA MENDES DA SILVA	02/01/17	31/01/17	1468	11137	LILIANE LANES DE SOUZA CAMACHO	02/01/17	31/01/17
1414	34166	LEDIANE DA SILVA SANTOS PADELA	02/01/17	31/01/17	1469	34709	LILIE NE SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	02/01/17	31/01/17
1415	33075	LEDISA FERREIRA BARROS DE AGUIAR	02/01/17	31/01/17	1470	39075	LINDIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	02/01/17	31/01/17
1416	37608	LEIDIANE MATIAS BARBOSA DE JESUS	02/01/17	31/01/17	1471	2000	LINDINALVA RIBEIRO DE ALMEIDA	02/01/17	31/01/17
1417	11789	LEILA CRISTINA DA SILVA AMORIM	02/01/17	31/01/17	1472	39269	LISA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	02/01/17	31/01/17
1418	3535	LEILA DE LIMA PEREIRA LOPES	02/01/17	31/01/17	1473	37589	LISANDRA CRISTINE ANTUNES DA CRUZ	02/01/17	31/01/17
1419	14602	LEILA GOMES MARTINS COSTA	02/01/17	31/01/17	1474	34585	LISLAYNE BRANDAO SAMPAIO ANDRADE	02/01/17	31/01/17
1420	11129	LEILA MARIA SAMPAIO PRADO DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17	1475	36173	LIVIA CRISTINA DE SOUZA EVANGELISTA	02/01/17	31/01/17
1421	36431	LEILA MARIA SILVA PEREIRA DOS REIS	02/01/17	31/01/17	1476	33202	LIVIA CRISTINA JANDRE GAMA	02/01/17	31/01/17
1422	34570	LEILA MENDES DA FONSECA	02/01/17	31/01/17	1477	3825	LIVIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	02/01/17	31/01/17
1423	36180	LEILA REGINA NUNES FELICIDADE	02/01/17	31/01/17	1478	33713	LIVIA PIMENTA DE CASTRO	02/01/17	31/01/17
1424	33814	LEILA RODRIGUES FARIA CASTRO	02/01/17	31/01/17	1479	33725	LIVIA QUEIROGA MENDONÇA	02/01/17	31/01/17
1425	36078	LEILA RODRIGUES PEREIRA	02/01/17	31/01/17	1480	12058	LIVIA VITOR BARRETO DUTRA	02/01/17	31/01/17
1426	35059	LEILANE DE SOUSA GUIMARAES DE LIMA MACHADO	02/01/17	31/01/17	1481	11596	LIZETE DA SILVA MOREIRA	02/01/17	31/01/17
1427	33832	LEILIANA ALVES DE SOUZA	02/01/17	31/01/17	1482	37597	LIZIA DOS SANTOS CARDOSO	02/01/17	31/01/17
1428	37290	LEIZ AZEVEDO DE SOUZA DIAS	02/01/17	31/01/17	1483	12070	LOCENI CONDACK DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1429	11792	LELIA DE SOUZA TEIXEIRA	02/01/17	31/01/17	1484	35027	LORENA JANSEN MIRANDA OLIVEIRA MEIRA	02/01/17	31/01/17
1430	11814	LENI BONINI SOARES SANTOS	02/01/17	31/01/17	1485	34969	LOURIVIA SANTOS DE VASCONCELOS	02/01/17	31/01/17
1431	36013	LENILDA GOMES DOS SANTOS SOUZA	02/01/17	31/01/17	1486	37183	LOZANA ALEXANDRA MOREIRA DE SOUSA	02/01/17	31/01/17
1432	11965	LENILDA MARIA DE ARAUJO ARRUDA	02/01/17	31/01/17	1487	36113	LUANA DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	02/01/17	31/01/17
1433	11443	LENITA COUTO CUNHA LOUREDO	02/01/17	31/01/17	1488	37425	LUANA GONÇALVES GUIMARAES	02/01/17	31/01/17
1434	34640	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17	1489	16468	LUANA MACHADO AMBROZIO	02/01/17	31/01/17
1435	36437	LEONARDO HENRIQUE BEZERRA COUTINHO	02/01/17	31/01/17	1490	36719	LUANA SILVA DE PAIVA	02/01/17	31/01/17
1436	36440	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17	1491	11854	LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1437	11694	LEONARDO RAMOS COELHO	02/01/17	31/01/17	1492	14680	LUCI SA FREIRE DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1438	36745	LEONARDO SERRA BRANDAO	02/01/17	31/01/17	1493	34664	LUCIA CLEMENTINO ROCHA	02/01/17	31/01/17
1439	16419	LEONICE ANANIAS DA SILVA	02/01/17	31/01/17	1494	34266	LUCIA CRISTINA NUNES BARBOSA	02/01/17	31/01/17
1440	33829	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/01/17	31/01/17	1495	14700	LUCIA DE FATIMA VIANA SANTIAGO	02/01/17	31/01/17
1441	11289	LETICIA LUZIA DE SOUZA	02/01/17	31/01/17	1496	11526	LUCIA DE PAULA DA CRUZ SILVEIRA PAULINO	02/01/17	31/01/17
1442	37740	LETICIA SOUSA CAMPOS DA SILVA	02/01/17	31/01/17	1497	11468	LUCIA GONCALVES MARTINS	02/01/17	31/01/17
1443	36048	LETICIA TUPPER DE ARAUJO	02/01/17	31/01/17	1498	36090	LUCIA HELENA BATISTA FRAGA	02/01/17	31/01/17
1444	37908	LETYCIA DE MEDEIROS BARROS	02/01/17	31/01/17	1499	37185	LUCIA HELENA DA COSTA SILVA RODRIGUES	02/01/17	31/01/17
1445	36017	LIA FERNANDA RODRIGUES CAMARA	02/01/17	31/01/17	1500	36202	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MORAES	02/01/17	31/01/17
1446	36097	LIA RODRIGUES	02/01/17	31/01/17	1501	37601	LUCIA HELENA FIUZA DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1447	39147	LIANA DOS SANTOS DIAS	02/01/17	31/01/17	1502	37184	LUCIA HELENA FRANCISCO	02/01/17	31/01/17
1448	36358	LIDIA CARVALHO VIDAL	02/01/17	31/01/17	1503	11166	LUCIA HELENA TOREZANI DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1449	36101	LIDIA CHAGAS DE SANTANA FIGUEIRA DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17					

1504	37595	LUCIA MACHADO TEIXEIRA	02/01/17	31/01/17
1505	36359	LUCIA MARIA RODRIGUES GERALDO	02/01/17	31/01/17
1506	33293	LUCIA PAIVA DE MENEZES	02/01/17	31/01/17
1507	36585	LUCIA REGINA GERONOMO ROCHA	02/01/17	31/01/17
1508	11852	LUCIA SAYURI YOKOYAMA SAGAVA	02/01/17	31/01/17
1509	33192	LUCIA SOCORRO DA COSTA KRICK	02/01/17	31/01/17
1510	34612	LUCIAN VITORINO DA COSTA PEREIRA	02/01/17	31/01/17
1511	34945	LUCIANA AGUIAR MORENO	02/01/17	31/01/17
1512	37186	LUCIANA ALVES DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1513	37902	LUCIANA ARAUJO DA MATTA MESINI	02/01/17	31/01/17
1514	11222	LUCIANA BRUNO FERREIRA	02/01/17	31/01/17
1515	36087	LUCIANA CHAVES DA SILVA ROSA	02/01/17	31/01/17
1516	37426	LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	02/01/17	31/01/17
1517	37606	LUCIANA DA SILVA LINHARES	02/01/17	31/01/17
1518	36596	LUCIANA DA SILVA PINTO	02/01/17	31/01/17
1519	35076	LUCIANA DE ALBUQUERQUE PINEIRO	02/01/17	31/01/17
1520	35042	LUCIANA DE SA	02/01/17	31/01/17
1521	39146	LUCIANA DE SOUSA LIMA	02/01/17	31/01/17
1522	11822	LUCIANA DOS REIS FERNANDES	02/01/17	31/01/17
1523	14718	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA CICA-RINO	02/01/17	31/01/17
1524	33041	LUCIANA LISBOA ROSA	02/01/17	31/01/17
1525	33857	LUCIANA MARLUCY DA SILVA GOMES MARINS	02/01/17	31/01/17
1526	37770	LUCIANA MELIGA SONCINI DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1527	11974	LUCIANA MOREIRA DA SILVA DEOLA	02/01/17	31/01/17
1528	11899	LUCIANA MUNFORD DE ALMEIDA NUNES	02/01/17	31/01/17
1529	3235	LUCIANA NAVEGA DA COSTA	02/01/17	31/01/17
1530	36041	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA SILVA	02/01/17	31/01/17
1531	12074	LUCIANA PAIXAO BONFIM	02/01/17	31/01/17
1532	37599	LUCIANA PLOUVIER DA CRUZ SILVA ABREU	02/01/17	31/01/17
1533	36206	LUCIANA RAPOZO RIBEIRO	02/01/17	31/01/17
1534	37427	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1535	35260	LUCIANA RODRIGUES PORTELLA DE MACEDO	02/01/17	31/01/17
1536	36478	LUCIANA ROSA DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1537	33158	LUCIANA TARDIVO SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17
1538	33826	LUCIANE ALVES DE SOUZA	02/01/17	31/01/17
1539	14585	LUCIANE DE MENEZES FIOCHI	02/01/17	31/01/17
1540	14580	LUCIANE DOS SANTOS DO SACRAMENTO	02/01/17	31/01/17
1541	34763	LUCIANE GODOY DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1542	33791	LUCIANE MANA PINTO	02/01/17	31/01/17
1543	37399	LUCIANE PEREIRA NASCIMENTO	02/01/17	31/01/17
1544	35062	LUCIANO BATISTA DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1545	33990	LUCIANO CARVALHO DUARTE	02/01/17	31/01/17
1546	14645	LUCIANO CICARINO DA ROCHA	02/01/17	31/01/17
1547	35295	LUCIANO LUIS DOS SANTOS ALVES	02/01/17	31/01/17
1548	36479	LUCIANO PEREIRA ALVES	02/01/17	31/01/17
1549	36647	LUCIARA DE OLIVEIRA NUNES	02/01/17	31/01/17
1550	34029	LUCIENE APARECIDA DA SILVA JARDIM	02/01/17	31/01/17
1551	34652	LUCIENE DA SILVA LIMA	02/01/17	31/01/17
1552	982	LUCIENE DA SILVA MELGACO	02/01/17	31/01/17
1553	37605	LUCIENE DAS GRACAS FERREIRA ARAUJO	02/01/17	31/01/17
1554	38937	LUCIENE DE LIMA VIEIRA	02/01/17	31/01/17
1555	34695	LUCIENE DE SOUZA GONZALEZ	02/01/17	31/01/17
1556	36509	LUCIENE FERREIRA ROCHA	02/01/17	31/01/17
1557	33441	LUCIENE PEREIRA BRAGA	02/01/17	31/01/17
1558	36066	LUCIENE SANTOS VASCONCELOS	02/01/17	31/01/17
1559	11853	LUCIENE SILVA ALVES DE SOUZA	02/01/17	31/01/17

1560	37423	LUCIENE SOARES VIEIRA	02/01/17	31/01/17
1561	21438	LUCIENE XAVIER CORDEIRO	02/01/17	31/01/17
1562	33809	LUCIENE XAVIER CORDEIRO	02/01/17	31/01/17
1563	33876	LUCILANE SILVEIRA PEREZ	02/01/17	31/01/17
1564	37160	LUCILENE DE OLIVEIRA DIMAS	02/01/17	31/01/17
1565	33374	LUCILIA COELHO DOS SANTOS SILVA	02/01/17	31/01/17
1566	34670	LUCILIA DE ALMEIDA MENDONCA	02/01/17	31/01/17
1567	11776	LUCILIA RANGEL DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1568	34555	LUCIMAR ALVES MACEDO	02/01/17	31/01/17
1569	34085	LUCIMAR COUTINHO RIBEIRO	02/01/17	31/01/17
1570	36590	LUCIMAR MARQUES PAULINO DA SILVA	02/01/17	31/01/17
1571	11197	LUCIMAR SILVEIRA VALENTINO	02/01/17	31/01/17
1572	36481	LUCIMERE DA ROCHA LOPES	02/01/17	31/01/17
1573	11744	LUCINEA DA ROCHA CARNEIRO	02/01/17	31/01/17
1574	33613	LUCINEA DE LIMA FELIPE SILVA	02/01/17	31/01/17
1575	36492	LUCINEA MAIA DA MOTA	02/01/17	31/01/17
1576	11724	LUCINEIA PINTO SENRA EMYGDIO	02/01/17	31/01/17
1577	11797	LUCINEIDE XAVIER CORTES	02/01/17	31/01/17
1578	38973	LUIS CLAUDIO CARVALHO RODRIGUES	02/01/17	31/01/17
1579	34099	LUIS CLAUDIO FERREIRA	02/01/17	31/01/17
1580	14743	LUIS OTAVIO GOMES	02/01/17	31/01/17
1581	36551	LUIS RONALDO DE SOUZA VICTOR	02/01/17	31/01/17
1582	34688	LUIS SERGIO DA SILVA MELLO	02/01/17	31/01/17
1583	33340	LUIZ CLAUDIO VITAL	02/01/17	31/01/17
1584	36060	LUIZ CRISTINO MAGALHAES	02/01/17	31/01/17
1585	34046	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	02/01/17	31/01/17
1586	33065	LUIZ HENRIQUE LOPES BORGES	02/01/17	31/01/17
1587	14668	LUIZ PAULO PAZ DO NASCIMENTO	02/01/17	31/01/17
1588	38972	LUIZ PAULO RODRIGUES BOMFIM	02/01/17	31/01/17
1589	11127	LUSMAR MORAES BARBOZA	02/01/17	31/01/17
1590	36368	LUZIA CANDIDO DE SANTANA	02/01/17	31/01/17
1591	11967	LUZIA DE SOUZA GRANJAO	02/01/17	31/01/17
1592	33164	LUZIA HELENA SALGADO DA SILVA PAES	02/01/17	31/01/17
1593	34736	LUZIANE GIL DE JESUS GONÇALVES	02/01/17	31/01/17
1594	37602	LUZIMAR MARIA DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1595	11523	MABEL DE SOUZA CALIN DOS SANTOS	02/01/17	31/01/17
1596	37161	MACARIO DE MESQUITA BRITO	02/01/17	31/01/17
1597	14616	MAGALI SILVA DA CRUZ ESTEVES	02/01/17	31/01/17
1598	37746	MAGALY FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	02/01/17	31/01/17
1599	34679	MAGDALA OLIVEIRA NUNES	02/01/17	31/01/17
1600	37904	MAGDALENA MARIA VIEIRA	02/01/17	31/01/17

(a) Vera Lucia Braga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Município de Itaguaí, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018**, visando à contratação de empresa especializada em obras de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde para execução de reforma e instalação do tomógrafo no Hospital Municipal São Francisco Xavier, realizada em 12 de abril de 2018, às 10 horas foi considerada FRACASSADA, por INABILITAÇÃO da única licitante que compareceu ao certame.

(a) Sheila Moura Quintanilha Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMPC 2018

MAIO – DIA 16

JUNHO – DIA 16

JULHO – DIA 04

AGOSTO – DIA 01

SETEMBRO – DIA 05

OUTUBRO – DIA 03

NOVEMBRO – DIA 07

DEZEMBRO – DIA 05

As reuniões acontecem no horário de 10 horas, no Parque Municipal das Artes – Estrada do Trapiche s/n Centro Itaguaí.

E- mail; conselhodeculturaiteitagua@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gabinete da Secretária
Tel.: 2688 7418

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Altera a Resolução n.º 007/2014 da SMEC, de 28 de novembro de 2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Resolução n.º 07/2014 da SMEC, de 29 de novembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

- I – colaborar na revisão e adequação do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- II – coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum e outros eventos;
- III – planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação;
- IV – apresentar propostas que contribuam para a elaboração de políticas educacionais.”

“Art. 3º

- I – 01 (um) representante de servidores efetivos de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, indicados pelas equipes administrativa e pedagógica;
- II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VI – 01 (um) representante do SEPE;
- VII – Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaguaí;
- VIII – 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
- IX – 01 (um) representante do Pólo CEDERJ de Itaguaí;
- X – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB em Itaguaí;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gabinete da Secretária
Tel.: 2688 7418

XI – Subsecretários, Diretores de Departamentos e Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaguaí;

XII – 01 (um) representante da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Itaguaí.”

“Art. 4º O Fórum Municipal de Educação de Itaguaí se reunirá ordinariamente a cada ano, preferencialmente no quinto mês.”

“Art. 6º

- I – Grupo de Trabalho da Educação Infantil;
- II – Grupo de Trabalho do Ensino Fundamental;
- III – Grupo de Trabalho da Alfabetização;
- IV – Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos;
- V – Grupo de Trabalho da Educação Especial;
- VI – Grupo de Trabalho da Educação Integral;
- VII – Grupo de Trabalho da Formação Continuada;
- VIII – Grupo de Trabalho da Formação Profissional;
- IX – Grupo de Trabalho da Gestão e Financiamento da Educação;
- X – Grupo de Trabalho da Valorização Profissional.

Parágrafo único – Os Grupos de trabalho serão formados por, no mínimo, oito membros e, no máximo, quinze membros.”

“Art. 7º As proposições elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apreciação da Equipe Técnica e da Secretária Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 10 de maio de 2018.

Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
DEFESA CIVIL

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ*Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil.***RESOLUÇÃO SMTTDC Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS VEÍCULOS NA CATEGORIA ALUGUEL QUE PRESTAM SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, O CALENDÁRIO DA INSPEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e o que lhe confere a Lei Municipal, nº 3.345 de 01 de setembro de 2015.

RESOLVE:

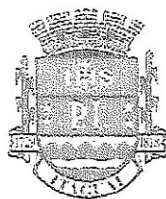
Art.1º - Promover a vistoria anual dos veículos que prestam transporte coletivo de passageiros no Município de Itaguaí registrados na categoria aluguel – VAN E KOMBI para o exercício 2018.

Art.2º - A vistoria anual veicular será realizada pela Diretoria Operacional de Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil (SMTTDC), localizada à Rua Deputado Octávio Cabral, nº 216, Bairro Progresso, neste Município, conforme CALENDÁRIO ANUAL - EXERCÍCIO 2018, descrito no ANEXO I.

I - O proprietário do veículo deverá se dirigir ao Protocolo Geral, sito à Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí, RJ, no horário de atendimento desse setor para dar entrada no pedido de VISTORIA ANUAL 2018, a partir da data de publicação desta Resolução, portando os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

- a) Cartão de Identificação de Autônomo do Transporte;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV;

II – Preenchido o requerimento solicitando a vistoria, o proprietário deverá comparecer à SMTTDC para a retirada da taxa e, após o recolhimento, realizar o agendamento, antes do início do período de vistoria, junto à Diretoria Operacional de Transportes,



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil.

conforme endereço citado no *caput* do artigo supra, de segunda à sexta-feira das 9h às 16h, e confirmar o dia e a hora da inspeção veicular, de acordo com o calendário.

Art.3º - Os veículos deverão estar devidamente caracterizados nas cores e padrões de cada categoria já previamente aprovada e/ou determinada, em perfeitas condições de higiene e segurança, portando os equipamentos de uso obrigatório exigidos por lei em condições de utilização, bem como vistoriados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, ou dentro do exercício vigente.

Art.4º - Os proprietários deverão apresentar por ocasião da vistoria os seguintes documentos, originais e cópias legíveis:

I – Carteira Nacional de Habilitação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 143 e Artigo 147, § 5º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

II – Prova de residência do motorista titular e seus auxiliares comprovando o domicílio no Município de Itaguaí, de recebimento regular (água, luz ou telefone), observando que não serão aceitas declarações como comprovante de residência;

III – Certificado de Registro de Propriedade de Veículo (CRV) em seu nome e CONTRATO DE CESSÃO DE USO quando o veículo estiver em nome de terceiro devidamente assinado e com as firmas reconhecidas.

IV – Os titulares deverão apresentar TERMO DE CIENTIFICAÇÃO emitidos pelas cooperativas datados e assinados pelo presidente ou seu representante legal atestando sua participação na instituição associativa com firma reconhecida por autenticidade, bem como cópia simples dos atos constitutivos registrados que delegaram esses poderes;

V – Certificação de Conclusão de Curso de Capacitação, conforme Resolução do CONTRAN nº 168 de 14 de Dezembro de 2004 para os motoristas de VAN e KOMBI;

VI – Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme dados do CNIS, ainda que exerça a profissão na condição de motorista autônomo ou de motorista auxiliar autônomo;

VII – O titular e seus auxiliares deverão apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil.

VIII – Certificado de Segurança Veicular – CSV na validade, para os veículos com equipamento de GNV, devidamente homologado pelo DETRAN/RJ;

IX – Comprovante de recolhimento da Taxa de Vistoria;

X – Comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS, salvo os casos onde a norma não exigir;

Art.5º - Os veículos aprovados na inspeção veicular receberão o CERTIFICADO DE VISTORIA, o qual deverá ser emitido pela SMTTDC em até 15 (quinze) dias e retirado pelo proprietário titular depois de contatado.

Art.6º - O motorista que não comparecer com o veículo no período da vistoria deverá apresentar justificativa junto ao processo administrativo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data final de sua vistoria. A não apresentação da mesma implicará na cassação do credenciamento e, conseqüentemente, no desemplacamento do veículo da categoria aluguel.

Art.7º - Transcorrida todas as etapas, considerar-se-á aprovado o veículo que o titular comprovar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com a apresentação da APÓLICE, considerando a capacidade máxima de transporte de cada veículo, correspondente ao valor mínimo de 20.000 (vinte mil) UFIR'S ou valor correspondente.

Art.8º - Atendidas as exigências legais junto aos órgãos competentes, o veículo receberá da SMTTDC o SELO DE VISTORIA que será afixado no canto superior direito do pára-brisa dianteiro.

Art.9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON DONATO SOBRINHO
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Defesa Civil de Itaguaí - RJ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil.

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE VISTORIA – VAN E KOMBI

EXERCÍCIO 2018

FINAL PLACA	PERÍODO VISTORIA	PERÍODO EXIGÊNCIA
0(zero) e 1(um),	04 a 08 de junho	11 a 15 de junho
2(dois) e 3(três),	11 a 15 de junho	18 a 22 de junho
4(quatro) e 5(cinco),	18 a 22 de junho	25 a 29 de junho
6(seis) e 7(sete),	25 a 29 de junho	02 a 06 de julho
8(oito) e 9(nove).	02 a 06 de julho	09 a 13 de julho

Atenciosamente,

NELSON DONATO SOBRINHO
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Defesa Civil de Itaguaí - RJ

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE ITAGUAÍ, DATADO EM 04 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO 634.

NA PÁGINA 03, PORTARIA Nº 287.

Onde se lê: CAROLINE FREIRE DE PAIVA PIRES

Leia-se: CAROLINA FREIRE DE PAIVA PIRES

Evento faz parte das comemorações ao Dia Internacional da Dança

Com diferentes estilos, participantes aprovam aulas



A diversidade deu o tom ao encontro de grupos de dança promovido pela Escola Municipal de Dança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), nessa quarta-feira (9/5) no Parque das Artes, no Centro de Itaguaí. Responsável pelo evento, o coordenador Jailson Trevysani convidou os professores Edinho Breezy (hip hop), Maikel (hip hop) e Philipe Matheus (jazz dance) para darem aulas na oficina de jazz e hip hop.

Com estilos bem diferentes, os alunos aprenderam técnicas sobre os ritmos e aprovaram as aulas. Todos receberão o certificado de participação.

“Esse encontro ainda é alusivo ao Dia Internacional da Dança (comemorado em 29 de abril). A dança é transformadora. Vivemos um momento difícil, mas a juventude não permite que isso prejudique sua arte. Ações como essa ajudam a manter viva a cultura. É importante ver os jovens buscando a dança, a transformação”, destacou Jailson.

Mostra de Dança

As comemorações pelo Dia Internacional da Dança tiveram início no dia 27 de abril com apresentações de grupos na Praça Vicente Cicarino, no Centro. O evento foi uma oportunidade para o público conhecer um pouco do trabalho realizado pela SMEC e pelos grupos de dança de Itaguaí.

